



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Municipal de n.º 2.140, de 21 de dezembro de 2021 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Arapoti para o exercício de 2022.

Art. 1º Fica aberto no orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM**, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao suporte das dotações abaixo discriminada:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM	
3.3.90.40- Serv Tecnologia da Inform e Comunicação – PJ	
Fonte:001-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....	R\$ 70.000,00
Total.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o suporte do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

a) Anulação parcial da dotação abaixo especificada

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte:001-Recursos ordinários-livres-.....	R\$ 70.000,00
Total.....	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 09 de setembro de 2022.


-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência